SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício n º 75/2020 **Em, 18 de junho de 2020.**

Ilmª Senhora

Venho por meio deste solicitar á Vossa Senhoria o remanejamento no orçamento vigente, conforme abaixo especificado.

Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação vem através desta justificar o remanejamento de saldo orçamentário, sendo que o mesmo e necessário para aquisição de material de consumo e outros.

ANULA

05.001.12.306.0005.2060- Manut. Do PNAE Merenda Escolar.
Elemento– 33.50.43.00.00 Subvenções sociais ..... valor 6.534,01

Total da Anulação R$ 6.534,01.

05.001.12.361.005. 2057 - Manutenção do salário Educação:

Elemento– 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 50.000,00

Elemento– 44.90.52.00.00 – Equipamento Material Permanente – Valor R$ 50.000,00

Total da Anulação R$ 100.000,00

ANULA 25%

05.001.12.361.005. 2090- Manutenção das SEMEC – MDE 5% E 25%.

Elemento– 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações - Valor R$ 27.719,00

Elemento– 44.90.52.00.00 – Equipamento Material Permanente – Valor R$ 18.000,00

Total da Anulação R$ 45.719,00

Avenida São Paulo, N° 1490 – Bairro: Cristo Rei – CEP: 76.932.000
Fone/Fax: (69) 3642 -2353 – São Miguel do Guaporé/RO

SUPLEMENTA

05.001.12.361.0005.2090- Manutenção das SEMEC – MDE 5% E 25%.

Elemento - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo, **no valor de R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Elemento- 33.90.39.00.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica, **no valor de R$** 27.719,00 (vinte e sete mil setecentos e dezenove reais).

05.001.12.361.005. 2057 - Manutenção do salário Educação:

Elemento- 33.90.39.00.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica, **no valor de 30.000,00 (trinta mil reais).**

Elemento– 33.90.30.00.00 – Material de Consumo **no valor de R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

05.001.12.306.0005.2060- Manutenção do PNAE- Merenda Escolar
Elemento– 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Valor R$ 6.534,01. (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais com um centavo)

.....total Geral – R$ 152.253,01 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e um centavo).

Sendo o que temos para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gelson Oliveira Sabino
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 0161/2018

Mensagem de Projeto de Lei nº 055/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 152.253,01 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e um centavos)**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do gestor da pasta em anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de junho 2020.

.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 59/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O PREFEITO de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 152.253,01 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e um centavo)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.306.0005.2.060.		MANUTENÇÃO DO PNAE- MERENDA ESCOLAR	
54 - 3.3.90.30.00.00	10080033	MATERIAL DE CONSUMO	6.534,01
05.001.12.361.0005.2.057.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
72 - 3.3.90.30.00.00	10080031	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
73 - 3.3.90.39.00.00	10080031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
86 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
87 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.719,00
		Total Suplementação:	**152.253,01**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.306.0005.2.060.		MANUTENÇÃO DO PNAE- MERENDA ESCOLAR	
53 - 3.3.50.43.00.00	10080033	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.534,01
05.001.12.361.0005.2.057.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
74 - 4.4.90.51.00.00	10080031	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
75 - 4.4.90.52.00.00	10080031		50.000,00
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

89 -	4.4.90.51.00.00	10010046	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.719,00
90 -	4.4.90.52.00.00	10010046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
			Total Redução:	**152.253,01**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 29/06/2020.

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: **2020**

Projeto de Lei nº 59/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Justificamos tal solicitação uma vez que a Secretaria Municipal de Educação encontra-se com dificuldades administrativas devido a orçamentos para dar continuidade em seus trabalhos, por este motivo solicito a gentileza dessa casa de Lei que proceda a alteração no orçamento vigente.

Atenciosamente

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal